

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1505

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1896

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 433

DE 5 DE AGOSTO DE 1896

Cria no município de Mogy-mirim um districto de paz no bairro do Jaguary

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica creado, no município e comarca de Mogy-mirim, um districto de paz no bairro do Jaguary, com séde na povoação do mesmo nome.

Artigo 2.º As divisas começarão na ponte do rio Jaguary e, seguindo pela estrada de Mogy-rim até o rio Camandocaia e por este acima até o Camandocaia-mirim, por este acima até o corrego que divide a fazenda da Barra com a Varginha, e subindo por este até encontrar a divisa entre Mogy-mirim e Amparo, irão por ella até o rio Jaguary, e, descendo por este, irão até a ponte onde tiveram principio.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 5 de Agosto de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 5 de Agosto de 1896.—O director geral, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 434

DE 5 DE AGOSTO DE 1896

Cria um districto de paz na povoação de Santa Rosa de Viterbo, no município e comarca de S. Simão, denominando-o districto de Santa Rosa.

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica creado um districto de paz na povoação de Santa Rosa de Viterbo, na comarca e município de S. Simão, com a denominação de districto de Santa Rosa e com as divisas do actual districto policial do mesmo nome.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios Interiores assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 5 de Agosto de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 5 de Agosto de 1896.—O director geral, *Alvaro de Toledo*.

LEI N. 435

DE 5 DE AGOSTO DE 1896

Transfere do município de Pirassununga para o de Santa Cruz das Palmeiras a fazenda denominada «Santa Eugenia»

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica transferida do município de Pirassununga para o de Santa Cruz das Palmeiras a fazenda denominada «Santa Eugenia», de propriedade do tenente-coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, alteradas nessa parte as divisas entre os dous municípios.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 5 de Agosto de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 5 de Agosto de 1896.—O director geral, *Alvaro de Toledo*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Interior

Por decreto de 5 do corrente mez foram concedidas as seguintes remoções:

A professora da 2.ª escola da cidade do Tieté, d. Victalina de Cassia Ferreira Vaz, para a 5.ª da cidade de Piracicaba;

A professora da escola da villa do Buquira, d. Adelia Elisa Robin, para a 2.ª da freguezia do Tremembé, município de Taubaté.

Por decreto da mesma data foi designada a escola do bairro do Jacaré, município de Cabreúva, para nella ter exercicio o professor José Luiz da Costa Ferreira, reintegrado no magisterio por decreto de 30 de Junho ultimo, visto achar-se provida a escola que lhe foi designada por aquelle decreto.

Justiça

Por decreto de 4 do corrente:

Foi concedida ao promotor publico da comarca de Jaboticabal, bacharel Plinico de Godoy Moreira e Costa a exoneração que solicitou do cargo de curador geral de orphans e ausentes da mesma comarca.

Foram concedidos sessenta dias de licença ao promotor publico de Mogy-mirim, bacharel Antonio Rodrigues do Prado, afim de tratar de sua saúde.